

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Lar do Idoso Iluminado pelo Sol”, com o objetivo de proporcionar a realização de melhorias estruturais para uso da instituição, com repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FUMPI, para aplicação pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 14 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CCC502E2

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2019

O item seguinte fica atualizado em relação ao valor – reajuste de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR REFERÊNCIA ATUALIZADO	DE
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO	m³	20.000	R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos)	

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 16 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65265725

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013-2018

Os itens seguintes ficam atualizados em relação ao valor – reajuste de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor máximo mensal R\$
01	Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de pessoas adultas, a partir de 18 anos, dependentes de substâncias psicoativas, drogas e álcool.	R\$ 1.026,00
02	Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de menores, até 17 anos, dependentes de substâncias psicoativas, drogas e álcool. *Com acompanhamento escolar.	R\$ 1.859,10

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 16 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:77C6B76D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2022 PROCESSO Nº. 182-
2022

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **CTG Rancho dos Tropeiros**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.298/0001-49, para apoio à execução do Projeto “**Melhoria e Pintura da Fachada Interna e Externa**”, para realização de melhorias estruturais na sede da entidade, com repasse de recursos no valor R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), de modo que torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F3B21C7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4685/2022

DECRETO Nº 4.685/2022 de 17 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊ- NIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade:	2107	Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2234	SICONV TRANSF. ESP. 09032022-021813 CAMINHÓDROMO
Comp. RV:	3110	Transf. União Emendas Individuais
Valor:		R\$ 250.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.